



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Nota de Esclarecimento Público

Na edição de 16 de novembro do jornal *Correio da Manhã* foi publicada notícia sob o título *Juíza é acusada por criticar obras* por referência à chamada sob o item «*Justiça. Alvo de processo disciplinar do Conselho Superior da Magistratura*».

No corpo da notícia consta que *uma juíza do Tribunal de Setúbal foi alvo de um processo disciplinar por ter denunciado as graves consequências das obras realizadas naquele edifício, cujo barulho inutilizou gravações de audiências e obrigou à repetição de julgamentos*.

Por referência à contestação do referido processo disciplinar, diz a notícia que foi pedido o arquivamento do processo porqueo *Conselho (...) está impedido de sindicarm, em sede disciplinar, os despachos judiciais exarados em ata na sua qualidade de presidente do coletivo de uma audiência*. Os processos disciplinares têm natureza reservada até à decisão o que implica que o Conselho Superior da Magistratura não possa prestar informações sobre qual o conteúdo do processo em causa.

No entanto, **pode esclarecer que:**

- Não constitui objeto desse processo a denúncia dos inconvenientes causados pelas obras ao normal funcionamento do Tribunal;

- A informação quanto aos efeitos nocivos das obras foi constante por parte do Conselho Superior da Magistratura junto do Ministério da Justiça, nomeadamente com base em informações do juiz presidente do tribunal judicial da comarca de Setúbal, originando o acordo com o empreiteiro no sentido de parar as obras sempre que necessário ao decurso de julgamentos ou outras diligências;

- Não é apreciada nesse processo disciplinar qualquer decisão de cariz jurisdicional.

Lisboa, 17 de novembro de 2015.

